

## **Contributos sobre o Plano estratégico da PAC**

### **MED- Instituto Mediterrânico para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento**

Belém Costa Freitas, Isabel Ferraz de Oliveira, José da Veiga, Teresa Pinto Correia

**6 Dezembro 2021**

Este contributo foca-se nas questões que se levantam quanto ao impacto do PEPAC na gestão e manutenção do sistema agro-silvo pastoril Montado. Sendo um sistema produtivo complexo, a compartimentação das possíveis ajudas por medidas diferentes, dificilmente contribui para uma gestão integrada e adaptativa.

Junta-se no final do documento o texto enviado em Março de 2021 para o GPP, sobre o mesmo – os apoios relevantes para o Montado - e que pretendia ser um contributo para uma construção mais específica e ajustada de medidas PEPAC para suportar a sustentabilidade dos Montados.

São vários os fatores considerados no PEPAC que em conjunto condicionam o Montado: pastagens, solo, vacas, renovo, biodiversidade, água.

#### **SOLO**

Reconhece-se o interesse da medida A.3.3 - Gestão do solo

No entanto, para esta medida que é de extrema importância e urgência, não só nos Montados como em todos os sistemas extensivos e intensivos, o valor total dedicado aos pagamentos é de 92,8 M€. A gestão do solo, elemento central na estratégia delineada pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, tem apoio através de um ecoregime que tem apenas 25% da dotação orçamental do ecoregime para a agricultura biológica (390,2 M€) e 34% da dotação orçamental do ecoregime para as culturas agrícolas em produção integrada (273,4 M€). O valor dedicado à gestão do solo é ainda apenas 13,4% do valor para pagamentos ligados (692 M€). O solo é o recurso base da atividade agrícola, pelo que não se entende esta distribuição.

#### **PASTAGENS:**

A medida A.3.3.1 – Maneio de Pastagem Permanente, *abrange as explorações agrícolas que detenham prados permanentes espontâneos/naturais ou semeados em terra limpa e/ou em sob coberto e tem como principais objetivos, aumentar a capacidade de sumidouro de carbono do solo, proteger o solo contra a erosão, promovendo a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos setor agrícola.*

A área mínima de pastagem permanente para aceder à medida é de 1 ha e o beneficiário compromete-se a deter um plano de gestão do pastoreio e de fertilização recorrendo a serviço de aconselhamento agrícola, devendo este plano prever a realização de análises do solo, incluindo análise do pH, teor de matéria orgânica, indicadores de toxicidade, correção dos níveis de fertilidade da pastagem, identificando as necessidades de calcário dolomítico e de fósforo para as parcelas sob compromisso bem como o maneio do efetivo pecuário.

O nível de apoio é majorado se o beneficiário recorrer a assistência técnica prestada por técnicos inscritos na Lista de Técnicos com formação adequada, sendo o montante total do apoio majorado em 15%, não podendo o valor da majoração ser inferior a [250]€ nem superior a [1750]€.

Não se percebe muito bem a pertinência desta majoração, dado que se os técnicos não tiverem, reconhecidamente, formação adequada para realizar a assistência técnica, não parece que o agricultor deva receber dinheiro do erário público para essa assistência técnica.

A medida C.1.1.1.1 – Conservação do Solo, abrange *Área mínima de 5 hectares de Pastagem Permanente Instalada Biodiversa ou de Pastagem Natural Biodiversa com uma adequada diversidade florística, grau de cobertura do solo e teor de carbono (atestado por OC)*;

Reconhece-se ter sido na C.1.1.1.1 incluído a pastagem natural biodiversa. Questiona-se como vai ser avaliada / identificada a “adequada diversidade florística”.

### **RENOVO DO MONTADO**

Para assegurar o renovo do coberto arbóreo no Montado, os protectores das jovens árvores podem ser financiados como investimento. No entanto, deve ser assegurada a garantia de financiamento, que permita uma protecção em número de árvores eficaz para assegurar a sustentabilidade do renovo.

Mas sobretudo, não terá eficácia financiar a protecção das árvores, se não houver condições em termos de qualidade de solo, para que o renovo seja sustentável. Ou seja, a gestão do solo sob Montado, deveria ser a condição necessária para assegurar o renovo

### **VACAS**

As vacas continuarão a ter um pagamento ligado que será agora de 103€/animal, enquanto o das ovelhas é de 21€/animal. Há por isso uma redução dos prémios por animal, respetivamente, de 20,15% no caso das vacas (passa de 129€ para 103€/animal) e de 8,7% no caso das ovelhas e cabras (passa de 23€ para 21€/animal) (<https://www.ifap.pt/val-regras>, atualizado a 05/11/2021), o que terá certamente consequências nos sistemas produtivos nos quais os animais, com os subsídios que lhes estão associados, têm um peso relevante no rendimento.

Tal como já sugerido anteriormente (Ver texto no fim deste documento), o pagamento ligado às vacas aleitantes e ovinos e caprinos poderia ser substituído por um eventual acerto no pagamento base (desligado) – consoante o modelo de convergência a aplicar e com condicionalidade reforçada, segundo 2 ou 3 categorias referente às características do Montado (densidade de coberto, vitalidade do renovo, características e saúde do solo). Ou, em alternativa, manter-se-ia o pagamento parcialmente ligado, com o prémio significativamente reduzido e com condicionalidade reforçada, segundo 2 ou 3 categorias referente às características do Montado (densidade de coberto, vitalidade do renovo, características e saúde do solo), sendo este pagamento

complementado com um pagamento base a definir segundo o modelo de convergência a aplicar.

#### **BIODIVERSIDADE**

A medida A.3.6 – Práticas promotoras da Biodiversidade, tem como objetivo, *a promoção de áreas ou elementos com interesse ecológico e ambiental que proporcionem e potenciem os serviços de ecossistema e a melhoria da biodiversidade*. Tem como indicador de realização, *O.8 -Número de hectares ou de cabeças normais que beneficiam de regimes ecológicos* e como Indicador de resultado, *PR Preservar os habitats e as espécies : % de SAU sob compromissos apoiados de apoio à conservação e à restauração da biodiversidade, incluindo áreas agrícolas de elevado valor natural*.

As condições de acesso são • *Deter e identificar as áreas ou elementos com interesse ecológico ou ambiental georreferenciados no iSIP: Localizados ou adjacentes a terra arável e que representem uma superfície equivalente de interesse ecológico e ambiental, igual ou superior a 7% da área total de terra arável; ou Localizados ou adjacentes a áreas de culturas permanentes ou de pastagens permanentes e que representem uma superfície equivalente de interesse ecológico e ambiental, igual ou superior a 4% à total de área de culturas permanentes e pastagens permanentes;*

Equiparar culturas permanentes e pastagens permanentes, em termos do mínimo necessário para assegurar condições para a biodiversidade, não nos parece justificável.

Não há nenhuma indicação da distribuição espacial da área reservada para biodiversidade. O interesse para a biodiversidade pode basear-se por exemplo em estruturas lineares como galerias ripícolas, ou estruturas fundamentais para a fragmentação e conectividade ecológica em áreas de monocultura. Estas condições de acesso não garantem este objectivo. Tal como estão definidos os critérios, o produtor pode ter sob produção toda uma área em que faria sentido integrar, ou manter, os tais elementos com interesse ecológico ou ambiental e não integrar estes elementos mas cumprir os seus 7% em zonas com pouco interesse para a produção, onde por outro lado pode eventualmente não interessar pagar para manter elementos com interesse ecológico ou ambiental.

E ainda, não nos parece que todas as terras aráveis devam ser tratadas de igual forma, porque haverá terras aráveis onde faz muito sentido dar apoio para preservar as tais áreas com interesse ecológico ou ambiental por elas serem raras e outras em que essas áreas existem naturalmente, em grande número e faz eventualmente falta manter as áreas produtivas, não se percebendo por que vamos pagar para que o agricultor deixe 7% da terra arável sem cultura para manter elementos de interesse ecológico ou ambiental que existem sem ser necessário estimulá-los.

#### **ÁGUA**

A medida C.1.1.1.2 – Uso eficiente da água, *tem como objetivo obter benefícios ambientais diretos ao nível da melhor gestão do recurso água, permitindo uma poupança efetiva no consumo de água de rega, através do aumento da eficiência de rega e, contribuir para a melhoria da qualidade da água através de uma gestão mais racional dos fertilizantes. É prevista uma majoração de forma a incentivar a utilização de água proveniente de águas residuais tratadas (ApR) enquanto fonte de água alternativa*.

*Pretende igualmente contribuir para o aumento da resiliência dos sistemas agrícolas às alterações climáticas.*

Este objetivo é extremamente relevante. No entanto, as condições de acesso limitam esta medida aqueles que *Candidatem uma área georeferenciada mínima instalada de regadio de 1 hectare, utilizando sistemas de rega por aspersão, localizada ou subterrânea e No primeiro ano apresentem um contrato prévio de reconhecimento de regante, estabelecido com entidade devidamente autenticada e reconhecida para o efeito pela Autoridade Nacional do Regadio.*

Ou seja, contempla os que já têm regadio, inserido num perímetro de regadio público. Fica de fora a gestão territorial da água, a instalação de novos regadios privados, e os pequenos regadios privados que já existem, de todos os que necessitam de rega ara viabilizar o seu sistema produtivo, incluindo o Montado com produção pecuária extensiva. Será que a água fora dos perímetros de rega públicos não necessita de ser gerida? Esta medida C.1.1.1.2 deveria ser alargada a outros sistemas.

#### **PAGAMENTOS LIGADOS**

Pela sua importância, nomeadamente porque, por exemplo, o valor dado em conjunto aos cereais praganosos, milho grão, milho silagem, arroz, tomate para indústria e proteaginosas, permitiria aumentar em 77% da medida A.3.3 - Gestão do solo vale a pena refletir sobre estes pagamentos ligados.

Em todas as fichas dos pagamentos ligados é referido que a concessão deste pagamento visa aumentar a resiliência das explorações agrícolas, apoiando um tipo de agricultura específico que desempenha um papel particularmente importante nas economias locais e regionais, que permite, entre outras coisas, ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares.

Os níveis e taxas de apoio propostos são os seguintes:

##### **A.1.2.4 - Pagamento ao arroz**

###### **NÍVEIS E TAXAS DE APOIO**

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de [387]€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a um limiar máximo garantido de [30.916] hectares.

##### **A.1.2.5 - Pagamento ao tomate para indústria**

###### **NÍVEIS E TAXAS DE APOIO**

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de [360]€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a um limiar máximo garantido de [13.896] hectares.

##### **A.1.2.6 - Pagamento às proteaginosas**

###### **NÍVEIS E TAXAS DE APOIO**

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de [65]€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a um limiar máximo garantido de [15.000] hectares.

##### **A.1.2.7- Pagamento aos cereais praganosos**

###### **NÍVEIS E TAXAS DE APOIO**

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de [104]€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a um limiar máximo garantido de [25.000] hectares.

##### **A.1.2.8- Pagamento ao milho grão**

###### **NÍVEIS E TAXAS DE APOIO**

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de [200]€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a um limiar máximo garantido de [43500]hectares em 2023, [49000] hectares em 2024 e [50.000] hectares em 2025 e seguintes

#### A.1.2.9- Pagamento ao milho silagem

##### NÍVEIS E TAXAS DE APOIO

O montante unitário indicativo do pagamento ao arroz é de [120]€/hectare, sendo pago anualmente em função do número de hectares elegíveis, sujeito a um limiar máximo garantido de [30.000] hectares.

Considerando o quadro abaixo, que nos mostra a superfície das principais culturas agrícolas (ha) em Portugal, no ano 2019, é difícil perceber como é que estas medidas nos vão ajudar a ter níveis mínimos de abastecimento nos principais bens alimentares

Cultura (ha) Ano	Arroz	Tomate indústria	Cereais praganosos	Proteaginosas	Milho grão	Milho silagem
2019	28.833	14.739	76.101	7.425	77.019	71.935

Fonte: [www.ine.pt](http://www.ine.pt), quadro extraído a 06/12/2021

Se nos detivermos particularmente nos apoios ligados para cereais praganosos, milho grão e milho silagem (uma vez que os pagamentos ao arroz e ao tomate para a indústria já estavam incluídos no pedido único) podemos facilmente perceber que este pagamento ligado não vai ser um incentivo ao aumento das áreas, dado que o limiar máximo garantido é inferior à área atualmente produzida.

Também não vai contribuir para aumentos da produtividade, visto que são elegíveis ao pagamento aos cereais praganosos, os agricultores que produzam cereais do seguinte grupo de culturas elegíveis: aveia, centeio ou triticale, e obtenham uma produção com uma produtividade mínima igual ou superior a 0,75 toneladas/hectare, ou que produzam cereais do seguinte grupo de culturas elegíveis: cevada, trigo duro ou trigo mole, e obtenham uma produção com uma produtividade mínima igual ou superior a 1,5 toneladas/hectare e são elegíveis ao pagamento ao milho grão os agricultores que produzam milho para grão e obtenham uma produção com uma produtividade mínima igual ou superior a 7 toneladas/hectare, o que são, manifestamente, produtividades baixas.

Dado que o grau de auto aprovisionamento de cereais em Portugal é o que mostra a tabela abaixo, é difícil perceber para que servem estas medidas, para além de compensar os produtores por perdas em outros instrumentos de apoio, o que não é justificação para receber apoios da PAC.

Período de referência dos dados	Espécie de cereais	Grau de auto-aprovisionamento de cereais (%)
		%
2019 / 2020	Total de cereais	19,9
	Trigo	4
	Centeio	44,7
	Aveia	67,6
	Cevada	15,1
	Milho	26,8
	Outros cereais	51

